



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2001

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/95, DE 29/06/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVAM e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o **Anexo V - Relação de Números de Cargos, da Lei Complementar nº 14/95 e da Lei Complementar nº 32/98**, dos seguintes cargos:

RELAÇÃO DE NÚMERO DE CARGOS	
TÍTULO DO CARGO	Nº DE CARGOS
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	04
Encarregado de Máquinas e Transportes	02
Professor I	140
Orientador Educacional	07
Secretária Escolar	13
Supervisor Educacional	12

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de maio de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de maio de 2001. _____
Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.